



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 003013/22 de 5 de Maio de 2022

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001667/22 de 17 de Fevereiro de 2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 357.293,38 para atender reforço de dotações como segue:

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.06.10.301.0016.2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS

	265.140,00
Total do Proj./Ativ.	265.140,00
Total da Unidade	265.140,00
Total do Órgão	265.140,00

#### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

##### 06.07.12.361.0006.2.022 - Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

	50.963,92
Total do Proj./Ativ.	50.963,92
Total da Unidade	50.963,92
Total do Órgão	50.963,92

#### 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

##### 07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

##### 07.12.08.243.0009.2.048 - Manutenção e enc. c/ Assistencia a criança e Adolescente

4.4.50.42.00.00.00 - AUXÍLIOS

	35.964,00
Total do Proj./Ativ.	35.964,00
Total da Unidade	35.964,00
Total do Órgão	35.964,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.12 - FUNDO MUNICIPAL DIRETOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

07.12.08.243.0009.2.048 - Manutenção e enc. c/ Assistencia a criança e Adolescente

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

35.964,00

Total do Proj./Ativ.

35.964,00

Total da Unidade

35.964,00

Total do Órgão

35.964,00

TOTAL REDUZIDO:

357.293,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

